

Lei nº 512

Concede isenção de multas, juros e /
conceito Municipal a contribuintes em débito
com o Município de Funchal:

O Prefeito Municipal de Funchal - Estado do
Açores Santo,

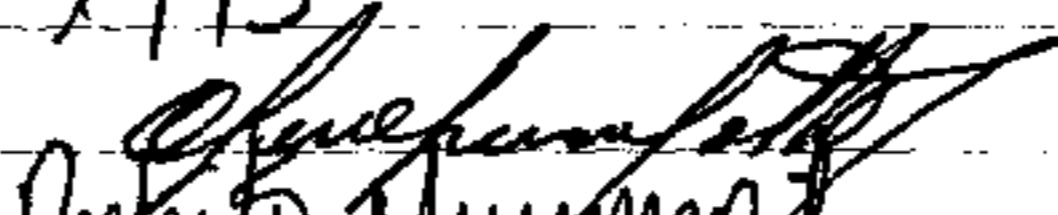
Faz saber que a Câmara Municipal
de Funchal e de Sanchoa a seguinte lei:

Art. 1º - ficam isentos de multas, juros e
conceito municipal, os débitos de contribuintes de impostos (re-
dial, territorial e taxas de consumo urbano), incluindo di-
vidas ativas, incidentes sobre os bens imóveis existentes neste
Município desde que o pagamento do respectivo débito
ou dívida ativa seja efetuado até o dia 30 de mar-
ço de 1980.

Art. 2º - ficam igualmente isentos de multas,
juros e conceito municipal, os débitos de contribuintes do
imposto sobre consumo de qualquer natureza, ou di-
vidas ativas oriundas destes impostos, desde que efetue
o pagamento do respectivo débito dentro do prazo
estipulado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário, ficando a presente Lei
em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Funchal
22 de dezembro de 1979


Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
aos onze dias do mês de dezembro de 1979

Arylon Vieira Machado

ARYLON VIEIRA MACHADO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Lei nº 513

altera Perimetro urbano do Município de
Fundão.

Espírito Santo, O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do
Faz saber que a Câmara Municipal
deu e ele sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - O Perimetro urbano da Sede
do Município de Fundão, atingirá a parte constante
a seguir:

I - Partindo do lado esquerdo da Igreja
Nossa Senhora da Penha, na propriedade dos senhores
Mário Alexo Totola e Samuel Vieira Rosa, passando
pelo seguinte ponto de referência: Quilômetro 51 da linha
ferrea da Estrada de Ferro Vitória a Minas; residência
do Sr. Luiz de Jesus; muro do cemitério Público de
Fundão; ponto demarcado na propriedade do Sr. Domingo
Bentini, sobre uma laje de pedra; ponto demarca-
do na propriedade do Sr. Mário Alexo Totola, sobre
uma laje de pedra; Quilômetro 53 da linha ferrea
da Estrada de ferro Vitória a Minas; residência do
Sr. Olívio Ramos; Ponte de cimento armado sobre
o Rio Fundão; e finalmente retornando daí em
linha reta até o ponto de partida;